



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI  
Processo nº 23069.078509/2018-14

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE FORMA CONTINUADA COM USO INTENSIVO DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES, CRACHAS E EPIS), NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL HUAP EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede na Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CRMERJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 160 de 05/05/2016 e pela Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP/Filial EBSERH **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeado pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016 por delegação conferida pela Portaria-SEI de nº 08 de 09/01/2019 da EBSERH combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSERH, doravante denominada **CONTRATANTE**, **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.071/0001-10, com sede na Trav. Mirambava nº 474, Centro, Suzano, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho Decisório nº225 (SEI nº 21344094), que analisou o pleito de Repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro - SEAC/SINTACLUNOS 2021/2022, bem com de apresentação do Laudo de Insalubridade conforme Cláusula Décimas Nona, alínea "a", faz-se necessário o seu apostilamento.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação do dissídio da categoria profissional 2021/2022 e a revisão do Laudo de Insalubridade conforme Cláusula Décimas Nona, alínea "a" da referida Convenção Coletiva do Contrato nº 34/2019, conforme documentos (20847490) e (20848133).

1.2. Com a assinatura deste instrumento o Contrato nº 34/2019 passará a ter a seguinte configuração a partir de Abril/2022:

VALORES A SEREM APLICADOS A PARTIR DE ABRIL/2022							
Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Atividades Auxiliares do HUAP/Filial EBSERH	Qtd. de Posto (A)	Qtd. de Empregado por Posto (B)	Valor Proposto por empregado LTCAT+ DISSÍDIO CCT 2021/2022 (C)	Valor Proposto por Cada Posto LTCAT+ DISSÍDIO CCT 2021/2022 (D)	Valor Total Mensal do Serviço no LTCAT+ DISSÍDIO CCT 2021/2022 (E) = (D x A)	Valor Total Anual do Serviço LTCAT+ DISSÍDIO CCT 2021/2022 (F) = (E x 12)	
<b>2</b>	<b>APOIO OPERACIONAL</b>						
2.1	Auxiliar de Arquivo	12	12	R\$ 3.653,60	R\$ 3.653,60	R\$ 43.843,22	R\$ 526.118,59
2.2	Auxiliar de Escritório****	16	16	R\$ 4.288,35	R\$ 4.288,35	R\$ 68.613,63	R\$ 823.363,52
2.3	Auxiliar de Escritório c/ Periculosidade	1	1	R\$ 5.361,69	R\$ 5.361,69	R\$ 5.361,69	R\$ 64.340,27
2.4	Auxiliar de Faturamento****	19	19	R\$ 4.288,35	R\$ 4.288,35	R\$ 81.478,68	R\$ 977.744,18
2.5	Auxiliar de Faturamento C/ Insalubridade	1	1	R\$ 4.768,40	R\$ 4.768,40	R\$ 4.768,40	R\$ 57.220,76
2.6	Auxiliar de Regulação c/ Insalubridade	6	6	R\$ 4.768,40	R\$ 4.768,40	R\$ 28.610,38	R\$ 343.324,55
2.7	Auxiliar de Suporte Operacional	2	2	R\$ 5.972,33	R\$ 5.972,33	R\$ 11.944,67	R\$ 143.336,03
2.8	Encarregado	0	0	R\$ 4.705,51	R\$ 4.705,51	R\$ -	R\$ -
2.9	Encarregado C/Insalubridade	1	1	R\$ 5.185,56	R\$ 5.185,56	R\$ 5.185,56	R\$ 62.226,70
2.10	Recepcionista Atendente Hospitalar 44H C/ insalubridade****	34	34	R\$ 3.795,69	R\$ 3.795,69	R\$ 129.053,51	R\$ 1.548.642,15
2.11	Recepcionista Atendente Hospitalar 12X36D C/ insalubridade	1	2	R\$ 3.566,01	R\$ 7.132,01	R\$ 7.132,01	R\$ 85.584,15
2.12	Recepcionista Auxiliar de Secretaria	12	12	R\$ 3.313,00	R\$ 3.313,00	R\$ 39.755,94	R\$ 477.071,31
2.13	Recepcionista Auxiliar de Secretaria c/ Insalubridade	22	22	R\$ 3.793,04	R\$ 3.793,04	R\$ 83.446,88	R\$ 1.001.362,56
2.14	Supervisor Operacional	1	1	R\$ 6.755,79	R\$ 6.755,79	R\$ 6.755,79	R\$ 81.069,47
2.15	Supervisor Operacional c/ insalubridade	1	1	R\$ 7.235,83	R\$ 7.235,83	R\$ 7.235,83	R\$ 86.830,01
2.16	Técnico de Aparelho Gessado C/ insalubridade	1	1	R\$ 4.765,00	R\$ 4.765,00	R\$ 4.765,00	R\$ 57.179,94
	<b>Subtotais Item 2 - Apoio Operacional</b>	<b>130</b>	<b>131</b>			<b>R\$ 527.951,18</b>	<b>R\$ 6.335.414,21</b>

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81, § 7º da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. O valor a ser ressarcido a empresa contratada é **R\$ 376.463,24 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos);**

3.2. O valor deste termo de é R\$ 630.885,41 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

3.3. O valor do contrato passa de R\$ 477.066,75 (quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 527.951,18 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) a partir de Abril/2022;

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 20854277).

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 273.681,18 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) para o período de abril/2021 a dezembro/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na 155915 - UGR – Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 10302501885850033; Projeto/Atividade nº OFM21CT342019, Notas de Empenho: 2021NE000518, 2021NE003694 e 2021NE002815;

4.2. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 85.824,72 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) para o período de abril/2021 a dezembro/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na 155915 - UGR – Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 10302501885850033; Natureza de Despesa nº 339092-3 ; Projeto/Atividade nº OFM21CT342019;

4.3. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 271.379,50 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para cobrir a diferença do período de 01/01/2021 a 29/08/2022, que coincide com o final da vigência contratual, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na 155915 - UGR – Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 10302501885850033; Natureza de Despesa nº 339037-01 ; Projeto/Atividade nº OFM21CT0342019;

4.4.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

CONTRATANTE

**TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO**  
*Hospital Universitário Antônio Pedro*  
*Superintendente HUAP/FILIAL EBSEERH*

CONTRATANTE

**MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**  
Gerente Administrativa- Membro do Colegiado Executivo /HUAP/EBSEERH



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 02/06/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 03/06/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21927779** e o código CRC **BCCD81C0**.

Referência: Processo nº 23069.078509/2018-14 SEI nº 21927779